

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –
CEARÁ.

INDICATIVO	Nº <u>33</u> / 2025
AUTORIA	Vereador ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA
DESTINO	Ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo , com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, o Sr. Damião Ferreira de Oliveira .

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 20 / 02 / 2025


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Campos Sales

RECEBIDO

EM 20 de Fevereiro de 2025

AS 12 : 08 h

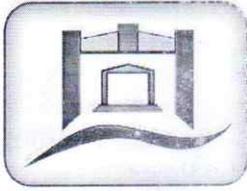

Servidor(A)

INDICA AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, O SR. MOÉSIO LOIOLA DE MELO, COM ENCAMINHAMENTO AO EXMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, O SR. DAMIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, O ENVIO DE PROJETO DE LEI À CÂMARA MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL "COLHEITA GARANTIDA" NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.

ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIERIA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, o Sr. Damião Ferreira de Oliveira, **O ENVIO DE PROJETO DE LEI À CÂMARA MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL "COLHEITA GARANTIDA" NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.**

JUSTIFICATIVA:

Nestes Vereadores, apresento a matéria com a finalidade de que o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhe a esta Egrégia Casa, Projeto de Lei dispondo sobre a criação do Programa Municipal "Colheita Garantida".



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



O programa municipal, caso venha a ser instituído, vai assegurar o apoio e assistência aos pequenos produtores de Campos Sales no momento da colheita da sua produção.

Nesse sentido, podemos elencar alguns objetivos do programa municipal: I - Promover o desenvolvimento rural sustentável; II - Apoiar iniciativas econômicas que promovam as potencialidades e vocações regionais e locais; III - aumentar a produção, a qualidade e a produtividade das atividades e serviços agrícolas; IV - Promover a melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários; V - Assessorar as diversas fases das atividades econômicas, a gestão de negócios, sua organização, a produção, inserção no mercado e abastecimento, observando as peculiaridades das diferentes cadeias produtivas; VI - Desenvolver ações voltadas ao apoio a colheita da produção local, principalmente o milho, feijão e fava; VII - construir sistemas de produção sustentáveis a partir do conhecimento científico, empírico e tradicional; VIII - aumentar a renda do público beneficiário e agregar valor a sua produção; IX - Apoiar o associativismo e o cooperativismo; X - Promover o desenvolvimento e a apropriação de inovações tecnológicas e organizativas adequadas ao público beneficiário e a integração deste ao mercado produtivo regional.

Destacamos a importância desta política pública, visto que setor primário é considerado uma das principais economias do nosso Município, sendo, portanto, fundamental incentivar as atividades desenvolvidas pelos produtores rurais, a fim de propiciar apoio e assistência das atividades agrícolas através de ações direcionadas.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente proposição, e peço ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis, com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIERIA

Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 25 / 02 / 2025

PRESIDENTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIERIA

Data: 20/02/2025 11:18:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>